



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 910, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 937/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.376, de 3 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2018, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Flor da Montanha FM de Amparo Ltda.-ME, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Amparo, Estado de São Paulo. - TVR 395/2024 - Portaria nº 4.376, de 03 de setembro de 2018 - Rádio Flor da Montanha FM de Amparo Ltda-ME, no município de Amparo - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-395/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 910

Apresentação: 23/08/2024 11:20:00.000 - MESA

MSC n.910/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.376, de 3 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2018, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Flor da Montanha FM de Amparo Ltda.-ME, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Amparo, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00564/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Apresentação: 23/08/2024 11:20:00.000 - MESA

MSC n.910/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051792/2016-79, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17629/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00915/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.376, de 3 de setembro de 2018, publicada em 12 de setembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO FLOR DA MONTANHA FM DE AMPARO LTDA (CNPJ nº 56.450.992/0001-03), nos termos da Portaria nº 41, datada em 25 de fevereiro de 1987, publicada em 27 de fevereiro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Amparo, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



da Consultoria Jurídica atuante neste MC IIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de dezembro de 1964, a concessão de uso exclusivo, por 20 anos, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Flor da Lda.-ME, nos termos da Portaria nº 41, de 25 de fevereiro de 1987, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de frequência modulada, no município de Amparo, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.